



PROCESSO Nº	: 56.128-2/2021
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Parecer Prévio nº 107/2021)
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR	: ELVIO DE SOUZA QUEIROZ
RELATOR	: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
AUDITOR (A)	: KELLY SALES FERREIRA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, autuada em cumprimento ao Parecer Prévio Favorável nº 107/2021 – TP, o qual julgou as Contas Anuais de Governo do Município de Barão de Melgaço/MT, a ser instruída por esta Secex, com a finalidade de identificar os possíveis responsáveis e apurar o montante dos encargos moratórios incidentes sobre os valores das contribuições previdenciárias recolhidos em atraso.

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do trabalho, acompanho o entendimento da equipe técnica, sugerindo ao Exmo. Conselheiro Relator o arquivamento dos autos.

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 21 de setembro de 2023.

Jessé Maziero Pinheiro

Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX